Lei nº 1.467

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O Povo do Município de Itaberito, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar às dotações do orçamento vigente até o Limite de Cz$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzados) obedecido o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaberito, 18 de outubro de 1988.

Gastão Melillo
Prefeito Municipal

Geraldo Gomes Batista
Secretário do Prefeito